



# Camara Municipal de Araucaria

---

**Diretoria Administrativa  
Divisao Administrativa**

## **AUTOS DE PROCESSO DE COMPRA**

Processo N.º / Ano:

**000066/2021**



0000000836272

Requerente:

**ESCOLA DO LEGISLATIVO**

Natureza do Assunto:

**AQUISICAO DE OBRAS E SERVICOS**

Objeto:

**SOLICITACAO DE MATERIAIS DE VISUALIZACAO**



# Camara Municipal de Araucaria

---

## Diretoria Administrativa Divisao Administrativa

**Anexo(s):**

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
REQUERIMENTO Nº SN  
FOLHA DE INFORMACAO Nº SN  
TERMO DE REFERENCIA Nº SN  
E-MAIL Nº SN  
E-MAIL Nº SN  
PESQUISA DE PRECOS Nº SN  
ORCAMENTO FORNECEDOR Nº SN  
ANEXOS Nº SN  
CERTIDAO Nº SN  
COMPROVANTE CNPJ Nº 09.292.555/0001-29  
CONTRATO SOCIAL Nº 20196214050  
COLETA DE PRECO Nº 84/2021  
FOLHA DE INFORMACAO Nº SN  
COLETA DE PRECO  
ORCAMENTO FORNECEDOR  
FOLHA DE INFORMACAO  
BLOQUEIO ORCAMENTO Nº 149/2021  
PARECER ORCAMENTARIO Nº 107/2021  
DECLARACAO ORDENADOR DESPESA  
PARECER JURIDICO Nº 104  
PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 87/2021  
FOLHA DE INFORMACAO Nº S/N  
CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL Nº S/N  
CERTIDAO NEGATIVA FGTS Nº S/N  
TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 36/2021  
TERMO DE RATIFICACAO Nº S/N  
TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº S/N  
AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO Nº 111/2021  
EMPENHO Nº 416  
E-MAIL  
FOLHA DE INFORMACAO  
E-MAIL  
FOLHA DE INFORMACAO Nº S/N  
ANEXOS  
NOTA FISCAL Nº 3008  
TERMO DE RECEBIMENTO Nº 10/2022  
CERTIDAO  
LIQUIDACAO Nº 40/2022

## AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de Agosto de 2021, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, VAGNER RODRIGUES, funcionário



# **Camara Municipal de Araucaria**

---

**Diretoria Administrativa  
Divisao Administrativa**

encarregado lavrei o presente t ermo.

---

VAGNER RODRIGUES

RECEBEMOS DE ANDRESSA DE FATIMA BRONGEL PEREIRA ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA - RUA IRMA ELIZABETH WERKA, 55 FAZENDA VELHA ARAUCARIA-PR

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**NF-e**  
Nº. 000.003.008  
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**ANDRESSA DE FATIMA BRONGEL PEREIRA ME**  
AV ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES, 415 - SALA 4  
CENTRO - 83702-185  
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136424655

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 000.003.008  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1209 2925 5500 0129 5500 1000 0030 0818 3467 1909

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210282047729 - 17/12/2021 13:35:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9042876523

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**ISENTO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.292.555/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

CNPJ / CPF

78.134.012/0001-04

DATA DA EMISSÃO

17/12/2021

ENDEREÇO

**RUA IRMA ELIZABETH WERKA, 55**

BAIRRO / DISTRITO

**FAZENDA VELHA**

CEP

83704-580

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

17/12/2021

MUNICÍPIO

**ARAUCARIA**

UF

FONE / FAX

PR

4136415200

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:04:37

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 16/01/2022  
Valor R\$ 1.800,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412,92	0,00	1.800,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA				

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
52389806	FOLDER A4 COUCHE 90G 4x4 DOBRADO	49119900	0400	5102	UNID	1,0000	1.400,0000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16277757	ARTE DESENVOLVIMENTO OU ALTERAÇÃO	37024210	0400	5102	UNID	1,0000	400,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI - 01 ARTE PARA FOLDER A4 - 3000X FOLDER A4 COUCHE 90G DOBRADO - ARTES1CAMARA DE ARAUCARIA - PAGAMENTO ATRAVES DE DEPOSITO BANCARIO, BANCO SICREDI, AG 0725, C-C 60337-6, ANDRESSA DE FATIMA BRONGEL PEREIRA - ME OU PIX 09292555000129

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 412,92

RESERVADO AO FISCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato  
CNPJ: 78.134.012/0001-04

Processo de Compra nº 66/2021

**TERMO DE RECEBIMENTO Nº 010/2022**

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 011/2022, ATESTA O RECEBIMENTO do constante na Nota Fiscal nº 3008, referente Arte, desenvolvimento e impressão de 3000 folders com “história da Câmara”, emitida em 17/12/2021, pela empresa ANDRESSA DE FATIMA BRINGEL PEREIRA ME, CNPJ nº 09.292.555/0001-29, cujo valor é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Portanto, remete-se os autos ao Serviço de Empenho e Orçamento para providências e pagamento o mais breve possível, com base no empenho nº 416/2021.

Esta Comissão destaca que houve demora no pagamento pelo fato de que este Legislativo entrou em recesso de 22/12/2021 até 02/01/2022, conforme o Ato nº 10 e 11/2021. A portaria de designação desta Comissão saiu somente na data de 07/01/2022, para darmos início aos trabalhos. E finalizando, se deve também ao erro no sistema em que realiza os pagamento no Setor Financeiro, que em conversa com esta Comissão, explicou da importância de aguardar a resolução de tal, para envio dos pagamentos.

Araucária, 20 de janeiro de 2022.

Rayane Ferreira dos Santos Souza  
Presidente

Caio Flavio Macedo Pinheiro  
Membro

Samir Kafrouni  
Secretário

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Rayane Ferreira Dos Santos Souza** em 20/01/2022 as 18:51:45.  
Assinado por **Caio Flavio Macedo Pinheiro**, Membro em 20/01/2022 as 19:00:06.  
Assinado por **Samir Kafrouni**, TECNICO EM INFORMATICA em 21/01/2022 as 08:39:15.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDRESSA DE FATIMA BRONGEL PEREIRA**  
**CNPJ: 09.292.555/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:20 do dia 06/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2022.

Código de controle da certidão: **886F.A4AC.2C1F.2E74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 025885066-01**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.292.555/0001-29**  
Nome: **ANDRESSA DE FATIMA BRONGEL PEREIRA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/05/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PREFEITURA**

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA  
Nº 2472/2022**

**Nome/Razão Social:** ANDRESSA DE FATIMA BRONGEL PEREIRA  
**CPF/CNPJ:** 09.292.555/0001-29  
**Endereço:** RUA ARCHELAU D E ALMEIDA TORRES **Nº:** 415  
**Bairro:** CENTRO  
**Complemento:** SALA 04  
**Cidade:** Araucária - PR

**Finalidade:** DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

**Observação:**

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

**ATENÇÃO**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 às 10:09 hs.

**Certidão Válida até 14/02/2022**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-WEOXCUTOOVFCHH-0 Emitida no Portal do Cidadão





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDRESSA DE FATIMA BRONGEL PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.292.555/0001-29  
Certidão nº: 2035611/2022  
Expedição: 19/01/2022, às 14:50:48  
Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRESSA DE FATIMA BRONGEL PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.292.555/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

06/01/2022 16:10

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.292.555/0001-29

**Razão Social:** ANDRESSA DE FATIMA BRONGEL PEREIRA ME

**Endereço:** AV ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES 415 SALA 04 / CENTRO / ARAUCARIA / PR / 83702-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2021 a 18/01/2022

**Certificação Número:** 2021122000521930298641

Informação obtida em 06/01/2022 16:10:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 27/01/22  
Nº da Liquidação: 40/22

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.02 - Escola do Legislativo Municipal  
Funcional: 01.128.0019 - Programa Municipal de Educação Legislativa  
Elemento: 3.3.90.39.63.02.00.00 - IMPRESSOS PARA DIVULG. DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMP  
Recurso: 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS

Número do empenho anterior:	0000416/21	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho anterior:	1.800,00	Valor da liquidação:	1.800,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.800,00	Total (B):	1.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: **567 ANDRESSA DE FATIMA BRONGEL PEREIRA**

Endereço: AV ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES, 419, SALA

Cidade: Araucária

C.N.P.J.: 09.292.555/0001-29

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Contratação de empresa especializada em serviço de Design Gráfico e Impressão de Folders, para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Araucária. (Licitação Nº : 36/2021-DL)

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral :	1.800,00
------------------------------	---------------	----------

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Data : 27/01/22

Serviço de Empenho e Liquidação

Joseli de Oliveira Carvalho  
Técnica em ContabilidadePATRÍCIA DE FÁTIMA REBINSKI  
Diretora Financeira